

terça-feira, 23 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.383

5

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.421.0025
PROJETO ATIVIDADE: 0356
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 1712
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2024.

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Educação e da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Portaria Nº 1818/2024
De 18 de abril de 2024

Altera Anexo Único da Portaria nº 1636/2024, de 09 de abril de 2024, que promove servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei nº 9.516/23 e em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 1636/2024, de 09 de abril de 2024, que promove servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, fica alterado, enquadrando, em seu segundo vínculo, a servidora **SOLANGE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CERQUEIRA**, CPF.654.xxx.xxx-15, Cargo: Professor de Educação Básica 3P, passando a vigorar após o enquadramento no nível de Professor de Educação Básica 4P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Aracaju (SE), 18 de abril de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2022

O **GOVERNO DO ESTADO**, através da **SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA-SEDUC**, órgão da administração pública direta do Estado de Sergipe, inscrita no CGC/MF sob nº 34.841.195/0001-04, com sede em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, à Rua: Gutemberg Chagas, Nº 169, Bairro: DIA, CEP: 49.040-780, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **JOSÉ MACEDO SOBRAL**, portador do RG 61X.XX9 SSP/SE, residente e domiciliado nesta Capital, em conformidade com o art. 77, art. 78 incisos I, II, III e V, e art. 79 - inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, vem através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 034/2022**, firmado com a empresa **ENGTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.XXX.120/00XX-42, com sede na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, à Rua: D, Nº 08, Loteamento: São João, Bairro: Centro, CEP 49.100-972, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **NEYTON WAGNER MELO DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/2022, celebrado entre a SEDUC e a ENGTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a execução da Reforma e Ampliação do Centro de Excelência São Francisco de Assis - CESFA/DRE/06/SEDUC, no município de Canhoba/ SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. Dar-se por rescindido unilateralmente o Contrato Nº 034/2022, em conformidade com o art. 77, art. 78 - incisos I, II, III e V, e art. 79 - inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, considerando as informações preliminares apresentadas no Processo Nº 43274/2023- RESCISÃO CONTRATUAL-SEDUC e nas condições expressas neste termo, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 034/2022 entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir da data de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 034/2022, é competente o foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

E nada mais havendo o Secretário de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC Sr. **JOSÉ MACEDO SOBRAL** assina o presente instrumento.

Aracaju, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado

Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

PORTARIA Nº 75/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposto ilícito administrativo e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02:

Considerando a inexecução do Contrato nº 202/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 100/2020, conforme processo nº 10748/2024;

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 00.xxx.xxx/0001-51, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 179/2023 de 30 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 11/2024 de 05 de janeiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 34 de 31 de janeiro de 2024, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 17 de abril de 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 50/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo furgão adaptados para ambulância PADRÃO SAMU 192, sem motorista e tripulação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para operação pelo SAMU 192.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 22047/2023

DATA DE ABERTURA: 07/05/2024 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 1141/2024- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitanet.com.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou carolina.barreto@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 22 de abril de 2024.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 10/2024 - Tomada de Preços nº 07/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

CONTRATADA: LA Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços/obras de conclusão do antigo Hospital Bom Jesus para implantação da Base da Samu e Centro de Especialidades Médicas, em Simão Dias/SE.

PRazo: Vigência - 12 (doze) meses; Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 2.014.119,23 (dois milhões, quatorze mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0471.4.9.50.51.1500.

NOTA DE EMPENHO: 0606/2024.

PARECER PGE Nº: 6723/2023

Aracaju, 15 de abril de 2024.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura